

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, **com base na manifestação da Coordenadora de Meio Ambiente (COAMB)**, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do serviço contínuo de Monitoramento Ambiental da Dragagem, Recursos Hídricos, Sedimentos e Biota Aquática nas proximidades do Porto do Itaqui e Terminais Externos. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

QUESTIONAMENTO

1. Quanto ao monitoramento de espécies exóticas e/ou invasoras, considerando o parágrafo a seguir: "Uma maneira eficiente de coletar a maioria das amostras é usar um barco de pequeno a médio porte (5-15 m) como a principal plataforma de amostragem. Após a primeira coleta, se verificado que será necessário mergulhador, estes devem também usar um barco adequado. O barco deve ser razoavelmente estável em água agitada, tenha espaço suficiente ou espaço aberto para um ou dois membros da equipe manipular amostras, uma área seca para rotulagem de amostras e espaço suficiente para armazenamento de amostras e equipamentos. Em muitos casos, um barco de tamanho médio é usado como o barco de mergulho principal e uma embarcação inflável menor é usada para outra amostragem ao mesmo tempo."

Entendemos que não é uma obrigatoriedade a utilização do mergulhador, uma vez que as metodologias de coleta apresentadas no Edital são consideradas satisfatórias. Esse entendimento está correto?

REPOSTA EMAP

De acordo com manifestação da COAMB, o entendimento está correto.

São Luís/MA, 22 de junho de 2023.

Maykon Froz Marques
Pregoeiro da EMAP